



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 118/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 115	02.008.08.244.0013.2035.3.3.90.30.2.661 Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.237,31
Cód. red.: 119	02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.32.2.661 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.361,40
	Sub-Total:	9.598,71
	Total Parcial Suplementado:	9.598,71

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro, fonte 2661.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 8 de dezembro de 2025

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP N° 31/2024

PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa **PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI**.

OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo à **ARP N° 31/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é o registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de bens estruturais e sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações, Perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo Art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, nos itens que menciona (19861, 19862, 19863, 19864, 19866, 19872, 19873, 20208 e 20210), para os diversos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS, permanecendo inalterado as especificações do o objeto, condições de fornecimento, preços unitários registrados e obrigações das partes e demais cláusulas da ARP.

DA PRORROGAÇÃO: Por força do presente Termo Aditivo, fica a ARP nº 31/2024 prorrogada, passando a vigorar de 04/12/2025 até 04/12/2026.

DO VALOR E QUANTITATIVO DE ITENS REGISTRADOS: Fica estabelecido o valor global dos itens em R\$ 1.105.818,00 (um milhão cento e cinco mil oitocentos e dezoito reais) permanecendo inalterados os valores unitários originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 31/2024, sendo o valor global meramente estimado, sem obrigatoriedade de contratação pela Administração. Para fins de controle da execução e planejamento das futuras contratações derivadas, apura-se, na presente data, o saldo remanescente estimado dos itens registrados, o qual poderá ser utilizado durante a vigência prorrogada da Ata, observados os limites, quantidades e condições originalmente pactuadas, conforme quadro a seguir:

Código	Especificação	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade de saldo no item	Valor total de saldo
19867	BANHEIROS QUIMICOS COM ACESSIBILIDADE, COM CABINES DE POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITARIO, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO, ILUMINACAO INTERNA, PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA, DEVIDAMENTE INSTALADOS. DIARIA	diária	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00	14	R\$ 4.410,00
19874	BANHEIROS QUIMICOS COM CABINES DE POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITARIO, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO, ILUMINACAO INTERNA, PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA, DEVIDAMENTE INSTALADO. DIARIA.	diária	305	R\$ 76.250,00	12	R\$ 3.660,00
19868	BOX TRUSS PADRAO Q50 - ESPECIFICACOES MINIMAS: ESTRUTURA MODULAR EM ALUMINIO Q-50 COM ACESSORIOS. ESTRUTURA INSTALADA. DIARIA.	diária	R\$ 2.290,00	R\$ 32.060,00	3	R\$ 6.870,00
19860	CAMAROTE EM GRIDE TRELICA DE ALUMINIO Q30 MEDINDO 10X10M COM 2 METROS DE ALTURA, LONA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E UMA ESCADA DE 02 METROS. DIARIA.	diária	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00	5	R\$ 38.000,00
19869	ESTANDE TAMANHO 4X4 (MONTAGEM DE TENDA 5X5) 25 MTS DE PISO DECK, AR CONDICIONADO, FRENTE METADE DE VIDRO E METADE TS. DIARIA.	diária	R\$ 4.940,00	R\$ 128.440,00	2	R\$ 9.880,00
19872	FECHAMENTO EM METALON MEDINDO 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO. DIARIA.	diária	R\$ 48,00	R\$ 50.400,00	377	R\$ 18.096,00
19870	GERADOR 180 KWA. DIARIA.	diária	R\$ 5.880,00	R\$ 182.280,00	13	R\$ 76.440,00
19861	GRADES DE CONTENCAO; FABRICADA EM ACO CARBONO ZINCADO OU MATERIAL DE IGUAL QUALIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1,2M; TUBO 1" 1/4 (32MM). DIARIA.	diária	R\$ 39,00	R\$ 40.950,00	263	R\$ 10.257,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

19871	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MEDINDO 1M ² , RESOLUÇÃO EM ATÉ 4K, COM SISTEMA FULL COLOR, CONSTRUÍDOS COM MATERIAL RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA. MÓDULOS DE 320X160MM COM 11.889 PIXELS POR M ² , BRILHO DE 6.000NITES E CONSUMO MÉDIO DE 600W/M ² . COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO INCLUSAS. DIÁRIA.	diária	R\$ 490,00	R\$ 260.680,00	460	R\$ 225.400,00
19866	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PÓRTE - SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PÓRTECOM: 01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO - COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. 01. MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS. 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS. 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS. 40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS. 10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS. 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 01 KIT DE MICROFONADA PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 02 MICROFONE SEM FIO UHF, 08 DIRECT BOXES, 01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4x10", 1x15" OU 8x10".	diária	R\$ 7.545,00	R\$ 150.900,00	18	R\$ 135.810,00
20208	PALCO MEDINDO 11X9 COM 02 METROS DE ALTURA EM GRIDE, TRELICA DE ALUMINIO Q50 COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS E 02 ESCADAS. DIARIA.	diária	R\$ 6.790,00	R\$ 67.900,00	10	R\$ 67.900,00
20210	PALCO MEDINDO 16X14 COM 02 METROS DE ALTURA EM GRIDE, TRELICA DE ALUMINIO Q50 COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS E 02 ESCADAS. DIARIA.	diária	R\$ 21.985,00	R\$ 329.775,00	9	R\$ 197.865,00
20209	SISTEMA DE ILUMINACAO PROFISSIONAL COM 60 PAR LED, 08 MINIBRUTI, 24 PARES 64, 02 CANHAO SEGUIDOR, 32 MOVING BEEN 200, 01 MESA DE LUZ GRAN MA, 14 STROBO F5 E 15 ELIPISIODAL. DIARIA.	diária	R\$ 7.690,00	R\$ 115.350,00	10	R\$ 76.900,00
19862	SISTEMA DE SOM COM 24 LINE ARAY EM FLAY COM 1200W CADA, 20 SUB FRONTAL COM 2400W CADA, 02 MESAS DE SOM PM5D RH, 01 SETE DE BAIXO COM 08 FALANTES, 02 CUBO DE GUITARRA VALVULADO, 01 BATERIA COMPLETA, 16 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS, 01 SILDFILL DUPLO. DIARIA.	diária	R\$ 15.390,00	R\$ 230.850,00	9	R\$ 138.510,00
19863	TENDA BARRACAO EM GRIDE TRELICA DE ALUMINIO Q50, LONA BRANCA ANTI CHAMAS MEDINDO 20X20 M COM 6 M DE ALTURA. DIARIA.	diária	R\$ 20.700,00	R\$ 310.500,00	1	R\$ 20.700,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

19873	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 10MX10M, COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL ADITIVO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA(UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR) NAO PROPAGADOR DE CHAMAS ANTIMOFO, ANTE RESSECAMENTO E IMPERMEAVEL. - FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA. ESTRUTURA MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS EM CABO DE ACO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZADO) E FIXACAO POR CORDAS OU CABOS. DIARIA. E FIXACAO POR CORDAS OU CABOS. DIARIA.	diária	1950	R\$ 126.750,00	16	R\$ 31.200,00
19864	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 5MX5M, COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL ADITIVO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR) NAO PROPAGADOR DE CHAMAS ANTIMOFO, ANTE RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA BRANCA. ESTRUTURA MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS EM CABO DE ACO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZACAO) E FIXACAO POR CORDAS OU CABOS. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIA.	diária	R\$ 720,00	R\$ 60.480,00	61	R\$ 43.920,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, alterando a vigência da ARP nº 31/2024.

Douradina -MS, 03 de dezembro 2025.

ASSINAM: Nair Branti - Prefeita Municipal e Leonardo Gomes Celestino Trindade - Contratada.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 609/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Proíbe, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Douradina/MS, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Douradina/MS, aprovou e ELA sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica proibido, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Município de Douradina/MS;

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

Art. 3º Fica o infrator sujeito a uma multa de R\$ 1 mil (hum mil reais) e em caso de descumprimento o valor será dobrado na primeira reincidência – R\$ 2 mil (dois mil reais) e quadruplicado – R\$ 4 mil (quatro mil reais) a partir da segunda reincidência no caso de infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 dias.

Art. 4º A fiscalização de tal prática poderá ser feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e também poderá ser fomentada pela Polícia Militar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal

PÁGINA 1 DE 5



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PROTOCOLO

APROVADO
 REPROVADO

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

PROJETO DE LEI
 DECRETO LEGISLATIVO
 RESOLUÇÃO
 REQUERIMENTO
 INDICAÇÃO
 MOÇÃO
 EMENDA

Nº: 008/2025

AUTORES: ALDAIR JUVENAL BARROQUEL-MDB; RAFAEL EUCLIDES PAVAN-PL; MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA-PL;
RAILTON SOUZA GAMA-REPUBLICANOS E JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES-MDB

PROJETO DE LEI 008/2025

“Proíbe, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Douradina/MS, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Douradina/MS, aprovou e ELA sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica proibido, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Município de Douradina/MS;

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

Art. 3º Fica o infrator sujeito a uma multa de R\$ 1 mil (hum mil reais) e em caso de descumprimento o valor será dobrado na primeira reincidência - R\$ 2 mil (dois mil reais) e

PÁGINA 2 DE 5



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

quadruplicado - R\$ 4 mil (quatro mil reais) a partir da segunda reincidência no caso de infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 dias.

Art. 4º A fiscalização de tal prática poderá ser feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e também poderá ser fomentada pela Polícia Militar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2025

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

RAFAEL EUCLIDES PAVAN
VICE-PRESIDENTE

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

RAILTON SOUZA GAMA
2º SECRETÁRIO

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES
VEREADOR



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA JUSTIFICATIVA

Em nenhum momento esse Projeto de Lei tem a intenção de proibir o município de ter o seu lazer ou de comemorar algum evento.

O barulho causado por fogos de artifícios traz pânico e desorienta os idosos, os enfermos, as crianças e, principalmente, os autistas; além dos animais pois estes possuem a sensibilidade auditiva extremamente superior ao ouvido humano. Importante comentar, por exemplo, que os cachorros possuem a audição quatro vezes mais potente do que a dos humanos.

Além disso, em decorrência do pânico causado, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias, convulsões e podem vir a ter diversos problemas que acarretam até mesmo a morte. A poluição sonora causada pelos fogos de artifício perturba também pacientes em hospitais e clínicas, idosos, crianças e autistas. A queima dos fogos ultrapassa 120 decibéis, equivalendo-se ao ruído de um avião a jato, portanto acima do limite suportável.

Vale ressaltar que o projeto de lei em questão, vem para acompanhar uma tendência que está sendo implementada em diversas cidades pelo Brasil, e também por outros países.

O presente projeto de lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festeiros realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2025

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PÁGINA 4 DE 5



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

RAFAEL EUCLIDES PAVAN
VICE-PRESIDENTE

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

RAILTON SOUZA GAMA
2º SECRETÁRIO

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES
VEREADOR

PÁGINA 5 DE 5



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI MUNICIPAL N° 610/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pelo inciso XII Art. 53 da Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento às disposições contidas no §1º do art. 165 da Constituição Federal e do inc. III do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, construídos para o alcance das orientações estratégicas de Governo, definidas para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Constituem diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029:

I – eixos estratégicos: temas que nortearão o cumprimento da missão da organização, o alcance da visão de futuro e o cumprimento das orientações estratégicas do município considerando os valores institucionais;

II – objetivos de governo: são as principais realizações e resultados que o município assume o compromisso de alcançar, definidos por eixos estratégicos, estabelecidos a partir da consolidação da análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, e que garantirão a realização da missão, o alcance da visão de futuro, o cumprimento das orientações estratégicas, todos os resultados serão alcançados praticando os valores institucionais; e

III – objetivos estratégicos: são definidos durante a elaboração do planejamento estratégico e direcionaram a definição de programas e a priorização das ações e dos recursos para cumprimento dos objetivos de governo, possibilitando o alinhamento e participação dos órgãos e entidades municipais com a estratégia definida.

Art. 4º No Plano Plurianual 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas, ações e localizador, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 5º A dimensão tática do Plano Plurianual 2026-2029 compreende as ações governamentais que compõem cada programa e articulam-se para o alcance do seu objetivo, apresentando os produtos e serviços que serão entregues à sociedade e ao próprio município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* podem ser classificadas em:

PÁGINA | 1



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

I – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

II – atividade: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de governo; e

III – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os objetivos estratégicos do Plano Plurianual 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo do município de Douradina pretende contribuir por meio de seus programas.

Art. 7º Os programas são classificados como:

I – programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e

II – programas de melhoria de gestão de políticas públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos programas finalísticos.

Art. 8º Os programas a que se refere o art. 4º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do Plano Plurianual 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nelas abrangidos.

Parágrafo único. As codificações dos programas do Plano Plurianual 2026-2029 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º Nos orçamentos anuais, os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do Plano Plurianual 2026-2029 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores globais referidos no *caput* deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração

PÁGINA | 2



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

Art. 11 A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 12 O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas a cada lei orçamentária anual.

Parágrafo único. As informações e dados estruturados sobre o Plano Plurianual 2026-2029 serão disponibilizados no site oficial do Município.

Art. 13. A exclusão, a inclusão ou alteração dos programas constantes neste Plano será proposta pelo Poder Executivo mediante encaminhamento de projeto de lei específico ou de revisão anual à Câmara Municipal.

Art. 14 A revisão anual, quando necessária, será encaminhada à Câmara Municipal em forma de anexo ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício vigente.

§ 1º Entende-se como alteração dos programas:

I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias integrantes deste Plano e de suas alterações; e

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 2º As alterações especificadas no inciso III do §1º deste artigo poderão ser realizadas diretamente na Lei Orçamentária.

§ 3º A proposição de alteração ou exclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico em anexo à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, com a exposição de motivos que relatem a necessidade de alteração ou exclusão de programa integrante deste Plano.

§ 4º A proposição de inclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico em anexo à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, observando-se a mesma metodologia de criação de programa deste Plano.

PÁGINA | 3



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Art. 15 O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por Programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; e
- III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus respectivos créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual até o final de sua vigência.

Art. 16 Integram o Plano Plurianual:

- I – Programas, Indicadores e Ações do PPA;
- II – Demonstrativo da Despesa do PPA;
- III – Demonstrativo da Receita do PPA;
- IV – Demonstrativo de equilíbrio das fontes;
- V – Demonstrativo dos impactos no planejamento PPA - Receita;
- VI – Demonstrativo dos impactos no planejamento PPA - Despesa;
- VII – Quadro de Detalhamento das Despesas;
- VIII – Relatório de conferência da despesa por Órgão e Unidade;
- IX - Relatório de conferência da despesa por Natureza da Despesa;
- X - Relatório de conferência da receita por categoria econômica

Art. 17 O Poder Executivo incentivará a participação popular com a realização de audiência pública para apresentação e discussão da proposta do Plano Plurianual, bem como das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias de cada ano de vigência deste Plano.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de dezembro de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI MUNICIPAL N° 611/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pelo inc. XII art. 53, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Autarquia, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Autarquia, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Douradina para o exercício de 2026, está estimado e fixado no valor total consolidado de 67.032.709,90 (sessenta e sete milhões, trinta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

§ 1º O orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 será de R\$ 64.701.819,38 (sessenta e quatro milhões, setecentos e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 57.974.406,93 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos) para administração direta e R\$ 6.727.412,45 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) destinados à administração indireta.

§ 2º O orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 está orçado em R\$ 2.330.890,52 (dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

§ 3º O orçamento da Seguridade Social está orçado para o exercício de 2026 em 24.452.781,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais) o Orçamento Fiscal em R\$ 42.579.928,90 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º A receita orçamentária é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes de receitas, inclusive quanto a sua classificação, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita foi fixada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	57.779.297,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.636.697,45
Contribuições	1.765.000,00
Receita Patrimonial	2.401.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	55.130.000,00
Outras Receitas Correntes	145.000,00
Deduções do FUNDEB ()	-7.308.400,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.932.412,45
Contribuições	2.392.000,00
Outras Receitas Correntes	1.540.412,45
RECEITAS DE CAPITAL	5.321.000,00
Transferências de Capital	5.271.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	67.032.709,90

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2026, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos e Autarquia e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	56.257.376,33
Pessoal e Encargos Sociais	31.734.300,00
Outras Despesas Correntes	24.523.076,33
DESPESAS DE CAPITAL	9.907.921,12
Investimentos	9.907.921,12
Reserva de Contingência	867.412,45
TOTAL DA DESPESA	67.032.709,90

DESPESA POR: ÓRGÃO / UNIDADE

VALOR
700.000,00
12.671.022,13
9.507.454,20
7.272.449,60
599.200,00
337.000,00
2.934.300,00
15.501.481,00
25.000,00
32.000,00
6.727.412,45
1.224.500,00
6.940.000,00
100.000,00
30.000,00
2.330.890,52
100.000,00
67.032.709,90

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

VALOR
22.884.366,85
5.361.449,60



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.685.481,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	236.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.855.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	420.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	350.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	621.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.880.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	380.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.500,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.093.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.972.500,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	347.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.000,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	111.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	320.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	520.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
1.799.7400 - FUNDERSUL	3.400.000,00
1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.233.812,45
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	493.600,00
TOTAL	67.032.709,90

Art. 8º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Autarquia e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

Art. 9º Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os arts. 40 a 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal nº 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida e pessoal e encargos sociais;
- II – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais e estaduais e parcerias;
- III – Incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, ou excesso de arrecadação;
- IV – Suplementar dotação utilizando recursos alocados na reserva de contingência;
- V – Transportar, remanejar, transferir ou suplementar recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;
- VI – Atender insuficiência de dotação orçamentária dentro de um mesmo grupo de despesa;
- VII – Atender suplementações destinadas a atender insuficiência de dotações dentro do mesmo grupo de fontes de recursos; e
- VIII – Atender suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que poderão ser criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 10 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II – Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
- III – Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou termos de ajustes e outros auxílios financeiro a pessoas físicas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos.

Art. 11. Os valores da receita e da despesa primária e do resultado primário e nominal, constantes nos Anexos de Metas Fiscais-Demonstrativos 1 e 3 da Lei nº 506/2025-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2026, ficam atualizadas de acordo com os anexos desta lei.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Executivo Municipal terá até o dia 31 de janeiro de 2026 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2026 das Unidades Orçamentárias definidas no, art. 7º desta Lei, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Art. 14 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2025, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2025, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 15 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, destinados a eventos fiscais imprevistos, servirão para suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, as dotações das despesas com manutenção da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, eventualmente orçada a menor, e para abertura de crédito suplementar especial de dotação eventualmente não orçado.

PÁGINA | 7



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

§ 3º No último bimestre de 2026, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de dezembro de 2025.



NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ANEXO I

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extracto de empenho

Empenho: 871/2025	Tipo: Estimativo	Data: 08/12/2025	Sequência: 2160
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.621		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	10 - Material Odontológico		
Fonte de recurso:	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
Credor:	47.810.738/0001-88 - INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
Descrição:	DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OF 1131/2025 RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 26.332,10

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 26.332,10	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 26.332,10	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 26.332,10	Saldo a pagar: R\$ 26.332,10



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 872/2025	Tipo: Estimativo	Data: 08/12/2025	Sequência: 2161
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de produtos hortis para reuniões e companha de vacinação - PP nº 3/2025 ARP nº 3/2025 OF nº 1040/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 358,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 358,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 358,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 358,00	Saldo a pagar: R\$ 358,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 873/2025 Tipo: Estimativo Data: 08/12/2025 Sequência: 2162

Dotação: 133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Credor: 44.208.409/0001-73 - BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Descrição: Aquisição de açúcar para Secretaria de Saúde - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 1055/2025

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 537,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 537,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 537,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 537,00	Saldo a pagar: R\$ 537,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 874/2025	Tipo: Estimativo	Data: 08/12/2025	Sequência: 2163
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Aquisição de generos alimentícios para as reuniões e campanhas de vacinação - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 1039/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 478,68

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 478,68	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 478,68	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 478,68	Saldo a pagar: R\$ 478,68



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 876/2025 Tipo: Estimativo Data: 08/12/2025 Sequência: 2165

Dotação: 133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Credor: 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Descrição: Aquisição de margarina para secretaria de saúde - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 1036/2025

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 556,56

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 556,56	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 556,56	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 556,56	Saldo a pagar: R\$ 556,56



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 877/2025 Tipo: Estimativo Data: 08/12/2025 Sequência: 2167

Dotação: 133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Credor: 51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA
Descrição: Aquisição de chá para a Secretaria de Saúde - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 1058/2025

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 158,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 158,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 158,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 158,40	Saldo a pagar: R\$ 158,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 878/2025	Tipo: Estimativo	Data: 08/12/2025	Sequência: 2170
Dotação:	136 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.39.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Subelemento:	99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Credor:	41.186.622/0001-33 - NILTON CESAR FAUSTINO 02062412169		
Descrição:	Serviço de limpeza e recarga de gás de ar condicionado no ESF I. Patrimonio: 4382/1343 - PP nº 18/2025 Contrato nº 18/2025 OF nº 822/2025 - OF nº 1070/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 970,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 970,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 970,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 970,00	Saldo a pagar: R\$ 970,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 974/2025	Tipo: Estimativo	Data: 08/12/2025	Sequência: 2169
Dotação:	50 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Credor:	51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA		
Descrição:	Aquisição de café para a Secretaria de educação SEMECE - PP nº 8/2025 ARP nº 7/2025 OF nº 1057/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
08/12/2025	Criação do empenho	R\$ 611,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 611,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 611,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 611,40	Saldo a pagar: R\$ 611,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2025

CODIGO E - SFINGE: 84D9D6AEABA575779B8B73A3500426117687D977

OBJETO: Aquisição de materiais para o centro de reabilitação especializada em fisioterapia e terapia, pilates e yoga em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - Proposta de Preços).

Vencedor: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 22.627,50- MULTKA COMERCIO LTDA R\$ 622,20 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 14.806,64 - SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 20.400,00 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 27.441,60.

Douradina - MS 08 de Dezembro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2025

CODIGO E - SFINGE: 84D9D6AEABA575779B8B73A3500426117687D977

Vencedor: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 22.627,50- MULTKA COMERCIO LTDA R\$ 622,20 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 14.806,64 - SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 20.400,00 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 27.441,60.

Douradina - MS 08 de Dezembro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2025

CODIGO E - SFINGE: 84D9D6AEABA575779B8B73A3500426117687D977

Vencedor: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 22.627,50- MULTKA COMERCIO LTDA R\$ 622,20 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 14.806,64 - SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 20.400,00 - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 27.441,60.

Douradina - MS 08 de Dezembro de 2025.

NAIR BRANTI - PREFEITA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1175

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2025

CODIGO E - SFINGE: 98CAB260711073B5B4D1D941FA5234AECCFC9318

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E COBERTURA JORNALÍSTICA DOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

Vencedor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA R\$ 22.810,00 - ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 10.237,00 - MULTKA COMERCIO LTDA R\$ R\$ 15.000,00 - GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 45.800,00.

Douradina - MS 05 de Dezembro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2025

CODIGO E - SFINGE: 98CAB260711073B5B4D1D941FA5234AECCFC9318

Vencedor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA R\$ 22.810,00 - ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 10.237,00 - MULTKA COMERCIO LTDA R\$ R\$ 15.000,00 - GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 45.800,00.

Douradina - MS 05 de Dezembro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2025

CODIGO E - SFINGE: 98CAB260711073B5B4D1D941FA5234AECCFC9318

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E COBERTURA JORNALÍSTICA DOS EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

Vencedor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA R\$ 22.810,00 - ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 10.237,00 - MULTKA COMERCIO LTDA R\$ R\$ 15.000,00 - GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 45.800,00.

Douradina - MS 05 de Dezembro de 2025.

NAIR BRANTI - PREFEITA